

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.447.554-3

DATA: 11/07/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 734/2024

APROVADO EM 03/12/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTA CATARINA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: CORONEL DOMINGOS SOARES

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; e ao docente com habilitação específica para o componente curricular de Educação Financeira.*

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Esta instituição de ensino possui a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.447.554-3

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

[...]

O laudo da Vigilância Sanitária está em vigor até a data de 02/08/2025 e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros até a data de 01/09/2024.

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer Pedagógico n.º 734/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 09/08/2024, modificando o período de funcionamento; “de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s) integral (manhã e tarde)” para: “Segunda-feira a sexta-feira nos turnos: manhã, tarde e noite” e a forma de oferta de: “presencial, com até 20% não presencial” para: “Presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e presencial com até 30% não presencial no período noturno”.

Relevante observar que a Resolução CNE/CP n.º 1/2021, de 05/01/2021, estabelece em seu art. 26, parágrafo 3º e a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, no seu art. 24, parágrafo 3º:

[...]

§ 3º A carga horária mínima para cada etapa com terminalidade de qualificação profissional técnica prevista em um itinerário formativo de curso técnico é de 20% (vinte por cento) da carga horária mínima prevista para a respectiva habilitação profissional, indicada no CNCT ou em outro instrumento que venha a substituí-lo.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.447.554-3

Portanto, para os componentes curriculares dos Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional poderão ser aplicados até 20% (vinte por cento) das atividades escolares não presenciais, tanto no período diurno como no noturno, bem como, os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB).

A Coordenação de Documentação Escolar informou, em 16/08/2024, fl. 579:

Informamos que nos arquivos de Relatórios Finais desta CDE/DNE/DPGE/SEED, constam os Relatórios Finais referentes aos anos de 2022 e 2023, período de vigência, armazenados no Sistema SEREWEB/CELEPAR e não validados, aguardando os Atos Oficiais de Reconhecimento do referido curso. Os Relatórios Finais do período letivo de 2024 serão analisados após o término do ano letivo e validados após o Reconhecimento do curso.

A matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, conforme segue, fl. 572:

**E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.447.554-3**

| NRE: 23 – Polo Branco   |   | MUNICÍPIO: 086 – Coronel Domingos Soares                |                            |                       |                          |          |          |     |     |
|---|---|---|----------------------------|-----------------------|--------------------------|----------|----------|-----|-----|
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 050 – Colégio Estadual Santa Catarina                      |   |   |                            |                       |                          |          |          |     |     |
| ENDEREÇO: Av. Assaí, s/n, centro, Coronel Domingos Soares – CEP: 86.567-000       |   |   |                            |                       |                          |          |          |     |     |
| TELEFONE: 49.3294 – 1171  |   |   |                            |                       |                          |          |          |     |     |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná                                 |   |   |                            |                       |                          |          |          |     |     |
| CURSO: Física em Agronegócio  |   | Código: 1620  | Turno: manhã, tarde, noite |                       | C. H. TOTAL: 3.233 horas |          |          |     |     |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200  |   | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023                                |                            | FORMA: Gradativo      |                          |          |          |     |     |
| CÓDIGO  | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB                               | LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS                           | ÁREAS DO CONHECIMENTO      | COMPONENTE CURRICULAR | 1ª SÉRIE                 | 2ª SÉRIE | 3ª SÉRIE |     |     |
|   |   |   | Arte                       | 67                    | 0                        | 0        |          |     |     |
|   |   |   | Educação Física            | 67                    | 0                        | 67       |          |     |     |
|   |   | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS                    | Língua Inglesa             | 67                    | 67                       | 0        |          |     |     |
|   |   |   | Língua Portuguesa          | 100                   | 330                      | 133      |          |     |     |
|   |   |   | Filosofia                  | 67                    | 0                        | 0        |          |     |     |
|   |   | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS                           | Geografia                  | 67                    | 67                       | 0        |          |     |     |
|   |   |   | História                   | 67                    | 66                       | 0        |          |     |     |
|   |   |   | Sociologia                 | 0                     | 66                       | 0        |          |     |     |
|   |   | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS                 | Matemática                 | 100                   | 330                      | 133      |          |     |     |
|   |   |   | Física                     | 66                    | 0                        | 67       |          |     |     |
|   |   |   | Química                    | 66                    | 67                       | 0        |          |     |     |
|   |   | SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA |                            |                       |                          |          | 800      | 600 | 400 |
|   |   | PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO                        | Projeto de Vida            | 67                    | 33                       | 33       |          |     |     |
|   |   |   | Educação Financeira        | 33                    | 33                       | 34       |          |     |     |
| SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA                      |   |   |                            |                       | 100                      | 66       | 67       |     |     |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA |   |   |                            |                       | 900                      | 666      | 467      |     |     |
| CÓDIGO  | ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TECNICO EM AGRONEGOCIO | COMPONENTE CURRICULAR                                   |                            | T                     | P                        | T        | P        |     |     |
|   |   | Administração e Economia Rural                          | 67                         |                       | 67                       |          |          |     |     |
|   |   | Associonismo e Cooperativismo                           | 67                         |                       |                          |          |          |     |     |
|   |   | Empreendedorismo  |                            |                       | 67                       |          | 66       |     |     |
|   |   | Informática Básica                                      | 66                         |                       |                          |          |          |     |     |
|   |   | Legislação Agrária e Ambiental                          |                            |                       |                          |          | 67       |     |     |
|   |   | Logística e Gerenciamento de Estoques                   |                            |                       |                          |          | 67       |     |     |
|   |   | Marketing e Mercado Agrícola                            |                            |                       |                          |          | 67       |     |     |
|   |   | Produção, Serviços e Turismo Rural                      |                            |                       |                          |          | 67       |     |     |
|   |   | Gestão em Agricultura                                   |                            |                       | 133                      |          | 133      |     |     |
| Gestão em Zootecnia   |   |   | 133                        |                       | 133                      |          |          |     |     |
| TOTAL DE HORAS-SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO                        |   |   |                            | 6                     | 12                       | 18       |          |     |     |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO                   |   |   |                            | 200                   | 400                      | 600      |          |     |     |
| TOTAL GERAL DE HORAS-SEMANAIS <sup>1)</sup>                                       |   |   |                            | 33                    | 32                       | 32       |          |     |     |
| TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL  |   |   |                            | 3.100                 | 3.066                    | 3.067    |          |     |     |

<sup>1)</sup> Horas-Exercício de acordo com a OIB - Anexo 1º 1967/96.

<sup>2)</sup> No turno diurno, para 1ª série serão ofertados 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 5ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2022 - CEE-PR, a serem orientadas pelo 3024/2022 na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 5ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2022 - CEE-PR, a serem orientadas pelo 3024/2022 na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 5ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2022 - CEE-PR, a serem orientadas pelo 3024/2022 na forma de complementação de carga horária.

<sup>3)</sup> No turno de noite, para 1ª série serão ofertadas 03 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 5ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 06 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2022 - CEE-PR, a serem orientadas pelo 3024/2022 na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 03 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 5ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2022 - CEE-PR, a serem orientadas pelo 3024/2022 na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série serão ofertadas 03 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 5ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2022 - CEE-PR.

A coordenação do curso possui graduação para a função. Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares, exceto o docente indicado para o componente curricular de Educação Financeira, licenciado em Ciências Biológicas, fl. 575.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.447.554-3

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade venceu em 01/09/2024, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária possui validade até 02/08/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e o quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO  | MUNICÍPIO / NRE                     | RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO                  | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO                      | PERÍODO DE RECONHECIMENTO   |
|--|-------------------------------------|---|---|---|
| Colégio Estadual Santa Catarina – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal | Coronel Domingos Soares/Pato Branco | N.º 1026, de 14/03/2018<br>Prazo: 31/10/2017 a 31/10/2027 | N.º 6260, de 20/12/2021<br>Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024 | Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029 |

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Educação Financeira.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.447.554-3

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP